



Lei nº 719/2019

de 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

"Dispõe a aprovação de Loteamento Fechado denominado Residencial Jardins Ville e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Fechado denominado Residencial Jardins Ville, no Imóvel descrito no Livro 02 – Registro Geral, na matrícula nº 5.943 (matricula em anexo), neste município, denominado FAZENDA POÇÕES, Zona de Expansão Urbana, com área de 21.002,00 m² (vinte e um mil e dois metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, Goiás.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante no cronograma de execução, com prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de caducidade da aprovação.

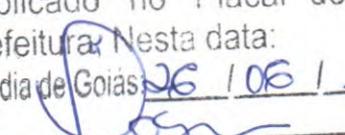
Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 701/2018, de 13 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás 26 / 06 / 19


Secretário de Administração